



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2021 - SMDRU/SUDAM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Autoridade Competente: Louise Caroline Campos Löw

CPF: 887.098.171-15

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

533013- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

3. OBJETO:

Construção de muros de arrimo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Execução de obras de infraestrutura civil (Convênio)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente descentralização tem por objetivo a celebração de convênio entre a SUDAM e os municípios Alenquer, Almerim, Curuçá, São Felix do Xingu e Vigia, todos no estado do Pará, para a construção de muros de arrimo nos municípios indicados. A importância de tais obras se dá pelo fato de que esses municípios possuem grande dependência das vias fluviais, de onde registram-se entradas e saída de bens, especialmente, agropecuárias, bem como de pessoas que utilizam tais núcleos urbanos para a compra de produtos e serviços, fortalecendo as atividades produtivas e, conseqüentemente, movimentando a economia local.

Em razão de se tratar de obra de médio porte e considerando que as mesmas serão executadas em municípios do Estado do Pará, onde a SUDAM possui sede, as etapas de execução, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos se dará de forma mais eficiente.

Cabe destacar que a SUDAM possui capacidade técnica e gerencial para a gestão de convênios federais, atuando nessa área desde 2008, tendo celebrado 1.113 convênios até 2020. Possui corpo técnico experiente na análise de proposta/plano de trabalho, execução e prestação de contas de convênios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.451.2217.7K66.0001	81000741NA9	144	4.4.40.42	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras de Infraestrutura	Und.	5	1.000.000,00	5.000.000,00	Após publicação do TED	36 meses após a publicação do TED
Produto	Muros de Arrimo	Und.	5	1.000.000,00	5.000.000,00	N/A	N/A

TOTAL		5.000.000,00
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO		VALOR
Julho/2022		5.000.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42 Transferências a Municípios (Auxílios)	NÃO	5.000.000,00
13. PROPOSIÇÃO		
<p>Louise Caroline Campos Löw Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Assinatura Eletrônica)</p>		
14. APROVAÇÃO		
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/07/2021, às 18:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 22:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3257214** e o código CRC **C9515418**.

